



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Lei Municipal nº 658, de 28 de março de 2023.**

**EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 24 de março de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), com incidência sobre o salário base.

**Parágrafo único** - O aumento de que trata esta Lei não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combates às Endemias e aos Secretários e demais detentores de cargos em comissão e/ou função de confiança.

**Art. 2º** - O aumento de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial, calculado com base na variação inflacionária do exercício financeiro anterior.

**Art. 3º** - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de março de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS


### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

#### CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 658, de 28 de março de 2023, que **Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.  
Porteiras(CE), 28 de março de 2023.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**